



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 20211026, celebrado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a(s) Pessoa(s) Jurídica(s) MACIEL & RODRIGUES ADVOGADOS ASSOCIADOS, que tem por objeto a Prorrogação da Vigência do Contrato, neste Município.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA DE PEDRAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.797.106/0001-84, com sede à Capitão João Tavares, s/n, Centro, PONTA DE PEDRAS, Estado do Pará, neste ato, representado (a) por seu/sua titular Secretário(a) Municipal, Sr.(a) INDIRA OLIVEIRA DE SOUSA, titular do CPF nº 368.069.192-00, residente e domiciliada nesta Cidade.

CONTRATADO(A): MACIEL & RODRIGUES ADVOGADOS ASSOCIADOS, portadora do CNPJ 27.824.881/0001-11, com sede na Trav. Padre Eutíquio, nº 1184, Batista Campos, Belém-PA, CEP 66023-710. Neste ato representado pelo Sr. FELIPE DE LIMA RODRIGUES GOMES, portador do CPF: 962.325.102-59, residente na Trav. Padre Eutíquio, s/n, Batista Campos, Belém-PA.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 20211026, instruídos no(a) Inexigibilidade nº 6/2021-080101, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 31 de dezembro de 2024, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta Subitem 5.1.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 20211026, até 31 de dezembro 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da dotação orçamentária a ser alocada, do objeto deste Termo, são:

Órgão Gestor: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA DE PEDRAS

Funcionais Programáticas: a) Exercício 2024 Atividade 1102.101220053.2.063 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Subelemento 3.3.90.35.01.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do(a) Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde e dos termos exarados na Cláusula Quinta Subitem 5.1 do Contrato nº 20211026, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

PONTA DE PEDRAS/Pará, 31 de dezembro de 2024.

Pelo **Fundo Municipal de Saúde de Ponta de Pedras** / CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.935.648/0001-76

CONTRATANTE

Pelo CONTRATADO:

MACIEL & RODRIGUES ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ: 27.824.881/0001-11

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1-

2-